



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

LEI Nº 1.775 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."

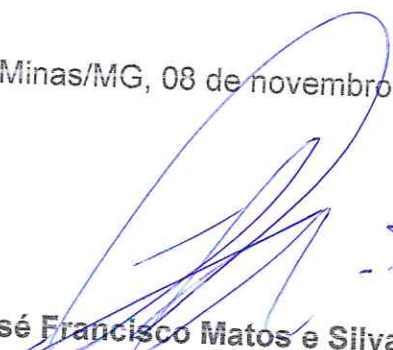
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua sem saída, que se inicia na Capela de Nossa Senhora da Rosa Mística, no Bairro Vila Formosa, neste município, denominada "RUA FRANCISCA DA SILVA".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos órgãos públicos pertinentes e às concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 08 de novembro de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
08 / 11 / 2023
PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br